



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020	
MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 116/2020
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OBJETO: Aquisição de EPIs e materiais necessários para munir os profissionais de saúde, servidores e pacientes do Município no combate a COVID-19.	
EMPRESA: MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELLI.	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV.	
VALOR GLOBAL: R\$ 70.044,32	
VIGÊNCIA: 30 DIAS	
RATIFICAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2020	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2090- ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL – Corona vírus (COVID-19) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 14
CONTRATO Nº 163/2020	DATA DO CT: 20/05/2020
EXERCÍCIO: 2020	

04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Itaetê, foi encaminhada ao Senhor Prefeito, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização da Secretária Municipal de Saúde para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. Art. 24, inc. IV, Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 116/2020. Assim para constar eu, Maria José Teixeira da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Itaetê-BA, 20 de Maio de 2020.

Maria José Teixeira da Silva

Maria José Teixeira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Itaetê, BA, 18 de MAIO de 2020.

MEMORANDO SMS N.º 01/2020.

À
Ilmo. Sr. Prefeito de Itaetê
Valdes de Souza Brito

Nesta.

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos e em tempo tempestivo, vimos solicitar de V. Exa. que sejam adotadas as providências cabíveis para aquisição, em regime de extrema urgência, de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, visando munir os profissionais da saúde, servidores e pacientes do Município, que estão nas dependências de saúde, quais sejam: hospital, CAPS, postos e unidades de saúde, bem como, àqueles servidores que estão atuando nas barreiras e no controle sanitário, com o escopo de inibir a disseminação do COVID-19, no âmbito do Município.

Neste diapasão, solicitamos de V. Sa. que se digne autorizar a abertura de processo de contratação, através do viés da DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista à situação de pandemia, em função do COVID-19, declarada pela OMS, bem como, considerando os efeitos do Decreto Municipal nº 24/2020, de 03 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no município de ITAETÊ, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), considerando, inclusive, o disposto no Decreto Legislativo n.º 2.120, de 08 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no município de ITAETÊ, em função da referida pandemia.

Outrossim, informamos a V. Excelência que, conforme pesquisa de preços no mercado do ramo, a proposta mais vantajosa para o Município fora a apresentada pela empresa Mediacal Farma Comércio Eireli, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.015.934/0001-60, com sede à rua Andaraí 1105 Jardim Cruzeiro, feira de Santana - Ba conforme cotações de preços anexas.

Ademais, os cientificamos que as despesas inerentes à contratação pretendida serão processadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.01- Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.090 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – NACIONAL – coronavírus (COVID-19)
Elemento de despesa: 3.3.90.30- 00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 14 – Transferência de Recursos do SUS

Atenciosamente,

Clézia Gonçalves Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Clézia Gonçalves Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Port. nº 025/2020 de 27/04/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24/2020,
De 03 de abril de 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Piritiba, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.299.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de abril de 2020.

Deputada Eduardo Salles

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à apreciação dos Parlamentares desta Casa tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município de Piritiba, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado, atingindo, além da Capital, diversas cidades interioranas, tornando-se urgente a adoção das providências ora previstas.

Esse reconhecimento, que atende a solicitação do Prefeito do Município, faz-se necessário notadamente para a dispensa do atingimento das metas fiscais estabelecidas e limitações de empenho estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

A importância da matéria e a sua urgência exigem uma pronta resposta do Parlamento Baiano, que deverá realizar mais uma sessão de votação por meio virtual, sem a presença física dos deputados e servidores em plenário, preservando-se assim a integridade das pessoas e ressaltando a necessidade de isolamento social nesse momento tão perturbador da nossa história.

(Às Comissões de Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.648/2020

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaetê, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL Nº 2.293.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaetê, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.293.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de abril de 2020.

Deputada Eduardo Salles

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à apreciação dos Parlamentares desta Casa tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município de Itaetê, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado, atingindo, além da Capital, diversas cidades interioranas, tornando-se urgente a adoção das providências ora previstas.

Esse reconhecimento, que atende a solicitação do Prefeito do Município, faz-se necessário notadamente para a dispensa do atingimento das metas fiscais estabelecidas e limitações de empenho estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

A importância da matéria e a sua urgência exigem uma pronta resposta do Parlamento Baiano, que deverá realizar mais uma sessão de votação por meio virtual, sem a presença física dos deputados e servidores em plenário, preservando-se assim a integridade das pessoas e ressaltando a necessidade de isolamento social nesse momento tão perturbador da nossa história.

(Às Comissões de Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.649/2020

Reconhece, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dias d'Ávila, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, através do Ofício AL Nº 2.208.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto Legislativo, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dias d'Ávila, em atendimento à solicitação da Prefeita do Município, encaminhada por meio do Ofício AL Nº 2.208.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 7 de abril de 2020.

Deputado Robinson Almeida Lula

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à apreciação dos Parlamentares desta Casa tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município de Dias d'Ávila, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado, atingindo, além da Capital, algumas cidades interioranas, entre as quais se inclui Dias d'Ávila.

Esse reconhecimento, que atende a solicitação da Prefeita do Município, faz-se necessário notadamente para a dispensa do atingimento das metas fiscais estabelecidas e limitações de empenho estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

A importância da matéria e a sua urgência exigem uma pronta resposta do Parlamento Baiano, que deverá realizar mais uma sessão de votação por meio virtual, sem a presença física dos deputados e servidores em plenário, preservando-se assim a integridade das pessoas e ressaltando a necessidade de isolamento social nesse momento tão perturbador da nossa história.



Itaetê-BA, 13 de maio de 2020.

Ofício nº 77 /2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

Medical Farma Comércio Eireli-ME

O Município de Itaetê-BA, através da Secretária de Saúde , tendo em vista a necessidade de aquisição de EPIs e materiais necessários para munir os profissionais de saúde, servidores e pacientes do Município, no combate a COVID-19, vem solicitar de V. Senhoria que encaminhe proposta comercial a Prefeitura Municipal de Itaetê.

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço	Total
1	Alcool 70% gel 1 Litro		60		
2	Alcool 70% liquido 1 Litro		36		
3	Avental descartável gramatura 40		400		
4	Avental impermeável		50		
5	Botas brancas para limpeza hospitalar material resistente 1 par		30		
6	Dispenser de álcool gel fixar em parede cor branca		40		
7	Dispenser de sabão líquido fixae em parede cor branca		40		
8	Folha interfolhada estilo papel toalha pct com 1000 unidades		60		
9	Hipoclorito de sódio estabilizado 2% apresentação aquosa límpida, cor levemente amarelo- esverdeado, pacote fechado contendo 5 litros		10		
10	Inalador nebulizador com 4 saídas		5		
11	Lençol descartável de Papel 50x70		30		
12	Lençol descartável com elástico pct com 10 unidades		50		
13	Luva de látex borracha para limpeza e higiene 1 par		50		
14	Luva de procedimento descartável P cx com 100 unida		60		
15	Luva de procedimento descartável M cx com 100 unida		80		
16	Luva de procedimento descartável G cx com 100 unida		50		
17	Máscara de proteção N95		20		
18	Máscara descartável		3000		
19	Óculos em material acrílico de proteção		20		
20	Oxímetro digital portátil		5		
21	Protetor facial		10		
22	Termômetro clíncio digital		20		
24	Sabão liquido antisséptico 5 litros		5		
25	Suporte para folha interfolhada fixar em parede		20		
Total geral					

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Clézia Gonçalves Ribeiro
Clézia Gonçalves Ribeiro
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Clézia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 029/2018 de 17/04/2018



Itaetê-BA, 12 de maio de 2020.

Ofício nº 78 /2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

Dismeb Comercial de Medicamentos LTDA.

O Município de Itaetê-BA, através da Secretária de Saúde, tendo em vista a necessidade de aquisição de EPIs e materiais necessários para munir os profissionais de saúde, servidores e pacientes do Município, no combate a COVID-19, vem solicitar de V. Senhoria que encaminhe proposta comercial a Prefeitura Municipal de Itaetê.

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço	Total
1	Alcool 70% gel 1 Litro		60		
2	Alcool 70% líquido 1 Litro		36		
3	Avental descartável gramatura 40		400		
4	Avental impermeável		50		
5	Botas brancas para limpeza hospitalar material resistente 1 par		30		
6	Dispenser de álcool gel fixar em parede cor branca		40		
7	Dispenser de sabão líquido fixar em parede cor branca		40		
8	Folha interfolhada estilo papel toalha pct com 1000 unidades		60		
9	Hipoclorito de sódio estabilizado 2% apresentação aquosa límpida, cor levemente amarelo- esverdeado, pacote fechado contendo 5 litros		10		
10	Inalador nebulizador com 4 saídas		5		
11	Lençol descartável de Papel 50x70		30		
12	Lençol descartável com elástico pct com 10 unidades		50		
13	Luva de látex borracha para limpeza e higiene 1 par		50		
14	Luva de procedimento descartável P cx com 100 unida		60		
15	Luva de procedimento descartável M cx com 100 unida		80		
16	Luva de procedimento descartável G cx com 100 unida		50		
17	Máscara de proteção N95		20		
18	Máscara descartável		3000		
19	Óculos em material acrílico de proteção		20		
20	Oxímetro digital portátil		5		
21	Protetor facial		10		
22	Termômetro clínico digital		20		
24	Sabão líquido antisséptico 5 litros		5		
25	Suporte para folha interfolhada fixar em parede		20		
Total geral					

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Clézia Gonçalves Ribeiro
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Clézia Gonçalves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 029/2018 de 17/04/2018



Itaetê-BA, 12 de maio de 2020.

Ofício nº 79 /2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

Medfasp Servicos & Comercio Eireli


O Município de Itaetê-BA, através da Secretária de Saúde, tendo em vista a necessidade de aquisição de EPIs e materiais necessários para munir os profissionais de saúde, servidores e pacientes do Município, no combate a COVID-19, vem solicitar de V. Senhoria que encaminhe proposta comercial a Prefeitura Municipal de Itaetê.

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço	Total
1	Alcool 70% gel 1 Litro		60		
2	Alcool 70% líquido 1 Litro		36		
3	Avental descartável gramatura 40		400		
4	Avental impermeável		50		
5	Botas brancas para limpeza hospitalar material resistente 1 par		30		
6	Dispenser de álcool gel fixar em parede cor branca		40		
7	Dispenser de sabão líquido fixar em parede cor branca		40		
8	Folha interfolhada estilo papel toalha pct com 1000 unidades		60		
9	Hipoclorito de sódio estabilizado 2% apresentação aquosa límpida, cor levemente amarelo- esverdeado, pacote fechado contendo 5 litros		10		
10	Inalador nebulizador com 4 saídas		5		
11	Lençol descartável de Papel 50x70		30		
12	Lençol descartável com elástico pct com 10 unidades		50		
13	Luva de látex borracha para limpeza e higiene 1 par		50		
14	Luva de procedimento descartável P cx com 100 unida		60		
15	Luva de procedimento descartável M cx com 100 unida		80		
16	Luva de procedimento descartável G cx com 100 unida		50		
17	Máscara de proteção N95		20		
18	Máscara descartável		3000		
19	Óculos em material acrílico de proteção		20		
20	Oxímetro digital portátil		5		
21	Protetor facial		10		
22	Termômetro clínico digital		20		
24	Sabão líquido antisséptico 5 litros		5		
25	Suporte para folha interfolhada fixar em parede		20		
Total geral					

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Clézia Gonçalves Ribeiro
SECRETÁRIA DE SAÚDE


Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 029/2018 de 17/04/2018

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI –

CNPJ Nº 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual nº 43.741.678-PP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

MATERIAL COVID 19 ITAETÉ 14/06/20						
IT.	MATERIAL PARA O COVID 19	UND	QUANT.	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	Alcool 70% gel 1 Litro	LT	60	ESPUMIL	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	Alcool 70% liquido 1 Litro	LT	36	FLAMAGEL	R\$ 13,32	R\$ 479,52
3	Avental descartável gramatura 40	UND	400	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
4	Avental impermeável	UND	50	TECMATER	R\$ 173,26	R\$ 8.663,00
5	Botas brancas para limpeza hospitalar material resistente 1 par	UND	30	CALFOR	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00
6	Dispenser de álcool gel fixar em parede cor branca	UND	40	CONFORTO	R\$ 112,00	R\$ 4.480,00
7	Dispenser de sabão líquido fixar em parede cor branca	UND	40	CONFORTO	R\$ 112,00	R\$ 4.480,00
8	Folha interfolhada estilo papel toalha pct com 1000 unidades	PCT	60	SF PAPEIS	R\$ 13,00	R\$ 780,00
9	Hipoclorito de sódio estabilizado 2% apresentação aquosa límpida, cor levemente amarelo- esverdeado, pacote fechado contendo 5 litros	GL	10	KELMOS	R\$ 19,20	R\$ 192,00
10	Inalador nebulizador com 4 saídas	UND	5	INALAMED	R\$ 2.598,00	R\$ 12.990,00
11	Lençol descartável de Papel 50x70	RL	30	SF PAPEIS	R\$ 10,90	R\$ 327,00
12	Lençol descartável com elástico pct com 10 unidades	PCT	50	DEJAMARO	R\$ 17,66	R\$ 883,00
13	Luva de látex borracha para limpeza e higiene 1 par	PAR	50	MEDIX	R\$ 3,68	R\$ 184,00
14	Luva de procedimento descartável P cx com 100 unida	CX	60	NUGARD	R\$ 62,00	R\$ 3.720,00
15	Luva de procedimento descartável M cx com 100 unida	CX	60	UNIGLOVES	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
16	Luva de procedimento descartável G cx com 100 unida	CX	50	NUGARD	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
17	Máscara de proteção N95	UND	20	DELTA PLUS	R\$ 35,00	R\$ 700,00
18	Máscara descartável	UND	3000	JM MÁSCARA	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
19	Óculos em material acrílico de proteção	UND	20	DANNY FENIX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
20	Oxímetro digital portátil	UND	5	G-TECH	R\$ 160,00	R\$ 800,00
21	Protetor facial	UND	10	SHIELD DELO	R\$ 12,46	R\$ 124,60

01.015.934/0001-60
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI -
R. ANDARAÍ, 1105-A - JARDIM CRUZEIRO
CEP 44.024-456 - FEIRA DE SANTANA

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 988433566 (whatsapp)

Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

MATERIAL COVID 19 ITAETÉ						
IT.	MATERIAL PARA O COVID 19	UND	QUANT.	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	Alcool 70% gel 1 Litro	LT	60	VICH FARMA	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
2	Alcool 70% líquido 1 Litro	LT	36	VICH FARMA	R\$ 14,90	R\$ 536,40
3	Avental descartável gramatura 40	UND	400	DESCARPACK	R\$ 12,25	R\$ 4.900,00
4	Avental impermeável	UND	50	TECMATER	R\$ 174,50	R\$ 8.725,00
5	Botas brancas para limpeza hospitalar material resistente 1 par	UND	30	CALFOR	R\$ 73,20	R\$ 2.196,00
6	Dispenser de álcool gel fixar em parede cor branca	UND	40	CONFORTO	R\$ 114,20	R\$ 4.568,00
7	Dispenser de sabão líquido fixar em parede cor branca	UND	40	CONFORTO	R\$ 114,20	R\$ 4.568,00
8	Folha interfolhada estilo papel toalha pct com 1000 unidades	PCT	60	CONFORTO	R\$ 15,30	R\$ 918,00
9	Hipoclorito de sódio estabilizado 2% apresentação aquosa limpida, cor levemente amarelo- esverdeado, pacote fechado contendo 5 litros	GL	10	KELMOS	R\$ 21,60	R\$ 216,00
10	Inalador nebulizador com 4 saídas	UND	5	INALAMED	R\$ 2.610,25	R\$ 13.051,25
11	Lençol descartável de Papel 50x70	RL	30	REQUINTE	R\$ 12,60	R\$ 378,00
12	Lençol descartável com elástico pct com 10 unidades	PCT	50	DEJAMARO	R\$ 19,90	R\$ 995,00
13	Luva de látex borracha para limpeza e higiene 1 par	PAR	50	MEDIX	R\$ 4,90	R\$ 245,00
14	Luva de procedimento descartável P cx com 100 unida	CX	60	SUPERMAX	R\$ 63,95	R\$ 3.837,00
15	Luva de procedimento descartável M cx com 100 unida	CX	80	SUPREMAX	R\$ 63,95	R\$ 5.116,00
16	Luva de procedimento descartável G cx com 100 unida	CX	50	SUPERMAX	R\$ 63,95	R\$ 3.197,50

12.528.967/0001-931

 RUA DO COMÉRCIO, 100

 JARDIM SÃO CARLOS

 SÃO CARLOS - SP

 CEP: 13506-900

 FONE: (11) 3336-3300

 FAX: (11) 3336-3301

mysh

17	Máscara de proteção N95	UND	20	KSN	R\$ 40,20	R\$ 804,00
18	Máscara descartável	UND	3000	MEDIX	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
19	Óculos em material acrílico de proteção	UND	20	DANNY FENIX	R\$ 33,40	R\$ 668,00
20	Oxímetro digital portátil	UND	5	OXIMETER	R\$ 163,10	R\$ 815,50
21	Protetor facial	UND	10	SHIELD DELO	R\$ 13,90	R\$ 139,00
22	Termômetro clínico digital	UND	20	G-TECH	R\$ 15,60	R\$ 312,00
24	Sabão líquido antisséptico 5 litros	GL	5	RIO QUIMICA	R\$ 216,80	R\$ 1.084,00
25	Suporte para folha interfolhada fixar em parede	UND	20	CONFORTO	R\$ 76,98	R\$ 1.539,60
VALOR TOTAL						R\$ 78.549,25

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Feira de Santana, 15 de Maio de 2020

Emil
(11) 9335 9570 (0001-83)
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R. Dr. Otonário de Sá, 188, Vila Bela
Feira de Santana - Bahia
CEP 44.000-000
CNPJ 08.000.000/0001-83

mpu



Trav. Pandália, N.º 55 - Queimadinha - tel/fax: (75) 3614-4067
Tel: 3614-7956 Cep: 44.026-720 - Feira de Santana - BA
CNPJ: 04.110.093/0001-68 - Insc. Est: 54.181.443-NO
Dismeb_dismeb@hotmail.com

04.110.093/0001-68
DISMEB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
TRAV. PANDÁLIA, Nº 55
QUEIMADINHA - CEP. 44026-720
FEIRA DE SANTANA - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ


MATERIAL COVID 19 ITAETÉ						
IT	MATERIAL PARA O COVID 19	UND	QUANT.	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	Alcool 70% gel 1 Litro	LT	60	FLAMAGEL	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
2	Alcool 70% líquido 1 Litro	LT	36	FLAMAGEL	R\$ 14,40	R\$ 518,40
3	Avental descartável gramatura 40	UND	400	DESCARPACK	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00
4	Avental impermeável	UND	50	TECMATER	R\$ 173,90	R\$ 8.695,00
5	Baixas brancas para limpeza hospitalar material resistente 1 par	UND	30	CALFOR	R\$ 72,40	R\$ 2.172,00
6	Dispenser de álcool gel fixar em parede cor branca	UND	40	CONFORTO	R\$ 113,55	R\$ 4.542,00
7	Dispenser de sabão líquido fixar em parede cor branca	UND	40	CONFORTO	R\$ 113,55	R\$ 4.542,00
8	Folha interfolhada estilo-papel toalha pct com 1000 unidades	PCT	60	REQUINTE	R\$ 14,50	R\$ 870,00
9	Hipoclorito de sódio estabilizado 2% apresentação aquosa limpa, cor levemente amarelo-esverdeado, pacote fechado contendo 5 litros	GL	10	KELMOS	R\$ 20,30	R\$ 203,00
10	Inalador nebulizador com 4 saídas	UND	5	INALAMED	R\$ 2.602,10	R\$ 13.010,50
11	Lençol descartável de Papel 50x70	RL	30	REQUINTE	R\$ 11,90	R\$ 357,00
12	Lençol descartável com elástico pct com 10 unidades	PCT	50	DEJAMARO	R\$ 18,50	R\$ 925,00
13	Luva de látex borraça para limpeza e higiene 1 par	PAR	50	MEDIX	R\$ 4,10	R\$ 205,00
14	Luva de procedimento descartável P cx com 100 unida	CX	60	TOP QUALITY	R\$ 63,50	R\$ 3.810,00
15	Luva de procedimento descartável M cx com 100 unida	CX	80	TOP QUALITY	R\$ 63,50	R\$ 5.080,00
16	Luva de procedimento descartável G cx com 100 unida	CX	50	TOP QUALITY	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
17	Máscara de proteção N95	UND	20	KSN	R\$ 39,80	R\$ 796,00
18	Máscara descartável	UND	3000	CIRUFACE	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
19	Óculos em material acrílico de proteção	UND	20	DANNY FENIX	R\$ 33,40	R\$ 668,00
20	Oxímetro digital portátil	UND	5	G-TECH	R\$ 163,10	R\$ 815,50
21	Protetor facial	UND	10	SHIELD DELO	R\$ 13,90	R\$ 139,00
22	Termômetro clínico digital	UND	20	G-TECH	R\$ 15,60	R\$ 312,00
24	Sabão líquido antisséptico 5 litros	GL	5	RIO QUÍMICA	R\$ 216,80	R\$ 1.084,00
25	Suporte para folha interfolhada fixar em parede	UND	20	CONFORTO	R\$ 76,98	R\$ 1.539,60
VALOR TOTAL						R\$ 74.549,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS


Feira de Santana, 15 de maio de 2020

Atenciosamente

DISMEB - Com. de Medicamentos Ltda


mysch



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.015.934/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/1996
NOME EMPRESARIAL MEDICAL FARMA COMERCIO - EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R ANDARAI		NÚMERO 1105	COMPLEMENTO A	
CEP 44.024-456	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO robson@maanaimcontabilidade.com.br		TELEFONE (75) 3225-4766 / (75) 3623-0322		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 11:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Myshu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA- ME

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, natural de Penedo-Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78 portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252 e **OSILENE SOUSA RIBEIRO**, brasileira, natural de Itanhem - Ba, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens comerciante, CPF.nº:428.911.165-34, portadora da Carteira de Identidade n.º:03.059.351-43, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na Rua Araci, n.º:120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP:44024-252, únicos sócios da empresa "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**", com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44020-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob n.º: 01.015.934/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social da aludida empresa mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade que tem por objetivo Comércio de Produtos Médicos Hospitalar, produtos Farmacêuticos e gêneros alimentícios passa a ser Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratórios, Odontológicos, Correlatos, Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

SEGUNDA CLAUSULA

O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica aumentado para R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). sendo que R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) integralizado em lucros acumulados e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) neste ato em moeda corrente do País, assim subscrita pelos sócios:

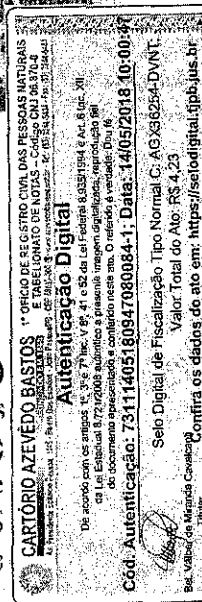
SÓCIOS	QUOTAS		VALOR TOTAL
	ANTS.	ATUAIS	
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO	18.000	270.000	R\$270.000,00
OSILENE SOUSA RIBEIRO	2.000	30.000	R\$30.000,00
TOTAIS	20.000	300.000	R\$300.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá a **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** e **OSILENE SOUSA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA CLÁUSULA

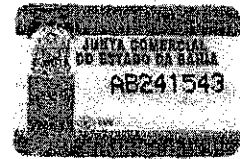
A sociedade que tem sua sede social na Rua Andaraí, nº 1105-A Bairro: Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44020-000 passa a ser CEP Rua Andaraí, nº 1105-A Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456



Mel
Dorival

20

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante. CPF nº: 329.190.005-78 portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252 e **OSILENE SOUSA RIBEIRO**, brasileira, natural de Itanhem - Ba, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens comerciante, CPF.nº:428.911.165-34, portadora da Carteira de Identidade n.º:03.059.351-43, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na Rua Araci, nº:120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP:44024-252, únicos sócios da empresa "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**", com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016:633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob n.º: 01.015.934/0001-60, , decidem consolidar o instrumento contratual como segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade gira sob o nome empresarial "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA- ME**"

SEGUNDA CLÁUSULA

A Sociedade tem a sua sede na Rua: Andaraí, n.º: 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana - Ba, CEP: 44024-456.

TERCEIRA CLÁUSULA

O objeto Social é o Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratórios, Odontológicos, Correlatos, Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

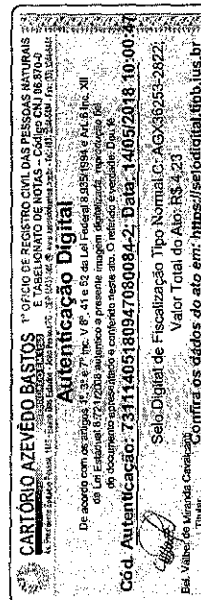
QUARTA CLÁUSULA

O capital Social é de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma. subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios

SÓCIOS	QUOTAS	RS
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO	270.000	R\$270.000,00
OSILENE SOUSA RIBEIRO	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAIS	300.000	RS 300.000,00

QUINTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou as suas atividades em 23 de Janeiro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.



Handwritten signatures and initials, including 'myah' and 'Osilene'.

SEXTA CLÁUSULA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA CLÁUSULA

A administração da sociedade cabe a **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** e **OSILENE SOUSA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente. vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

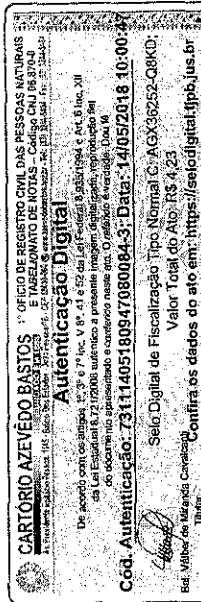
A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Handwritten signature



Handwritten signature

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do Artigo n.º:1.011, do 1º parágrafo do Novo Código Civil no ano de 2002.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA

Fica eleito o foro de Feira de Santana para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração e Consolidação em 03 (três) vias.

Feira de Santana, 06 de Janeiro de 2010.

Denio Cavalcanti Ribeiro

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

Osilene Sousa Ribeiro

OSILENE SOUSA RIBEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870.4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73111405180947080084-4; Data: 14/05/2018 10:00:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGX36251-0R9T; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Boa. Valdez de Menezes Cavalcanti
Tabelião

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 12/01/2010 Nº 08972123
Protocolo: 10/024956-0, de 12/01/2010.

Empresa: 29.2.0166334-6
MEDICAL FARMA COMERCIO LTDA ME

Helio Fortela Ramon
HELIO FORTELA RAMON
SECRETARIO-GERAL

AB 0026722

MJR

23



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78, portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252 e **OSILENE SOUSA RIBEIRO**, brasileira, natural de Itanhem - Ba, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 428.911.165-34, portadora da Carteira de Identidade nº: 03.059.351-43, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na Rua Araci, nº: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252, únicos sócios da empresa "**MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA - ME**", com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob n.º: 01.015.934/0001-60, resolvem, assim, alterar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:



PRIMEIRA CLÁUSULA

Retira-se da sociedade, por motivo de interesse particular a sócia **OSILENE SOUSA RIBEIRO** detentora de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), cedendo e transferindo as referidas quotas ao sócio remanescente **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO**, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato, em moeda corrente do País.

SEGUNDA CLÁUSULA

O sócio **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas ora adquiridas, inclusive pelo resultado do Balanço Geral a se realizar a cada dia 31 de dezembro.

TERCEIRA CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA CLÁUSULA

O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinente.

QUINTA CLÁUSULA

Em conformidade com o artigo 1.033, item IV, do código civil de 2002, o administrador, que permanece, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

24



SEXTA CLÁUSULA

O Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém, com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	COTAS		VALOR TOTAL
	ANTS.	ATUAIS	ATUAIS
OSILENE SOUSA RIBEIRO	30.000	0	R\$ 0
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO	270.00	300.000,00	R\$300.000,00
TOTAIS	300.000	300.000	R\$300.000,00

SÉTIMA CLÁUSULA

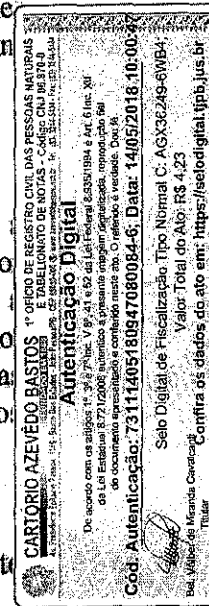
A administração da sociedade cabe a **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade no termos do Artigo n.º 1.011, do 1º parágrafo do Novo Código Civil no ano de 2002.

As demais cláusulas do Contrato Social desde que não modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração em 03 (três) vias.

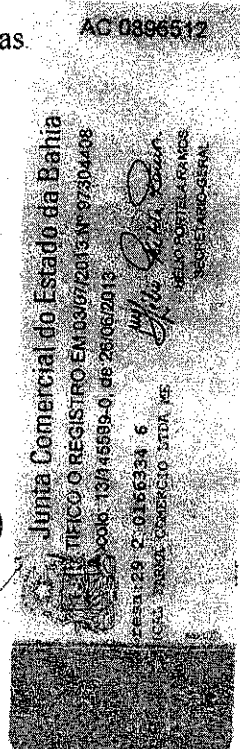


Feira de Santana, 07 de Junho de 2013

Denio Cavalcanti Ribeiro
DENIO CAVALCANTI RIBEIRO

Osilene Sousa Ribeiro
OSILENE SOUSA RIBEIRO

[Handwritten signature]



25

1809

JUCEB
20
Fl. Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA – ME

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78, portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252, único sócio da empresa **MEDICAL FARMA COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE: 292.016.633.46, em 23 de Janeiro de 1996, e inscrita no CNPJ sob n.º: 01.015.934/0001-60. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

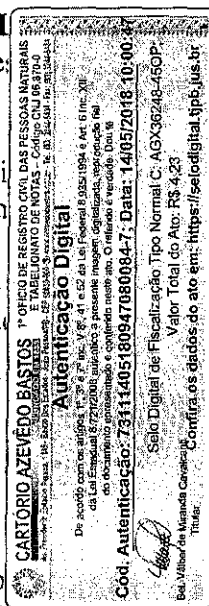
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, natural de Penedo - Alagoas, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº: 329.190.005-78, portador da Carteira de Identidade nº: 3.411-510, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua: Araci, n.º: 120, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-252. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua: Andaraí, nº 1105-A, Bairro: Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44024-456.

2ª O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

28
1997



3ª O objeto é o Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratórios, Odontológicos, Correlatos, Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal,

4ª A empresa iniciou suas atividades em 23/01/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **DENIO CAVALCANTI RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

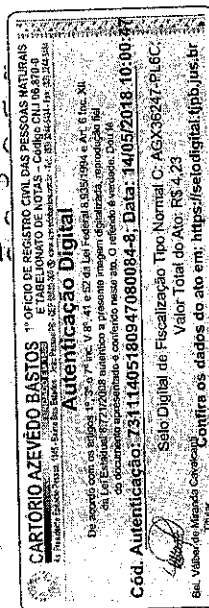
7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.


8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Feira de Santana, 10 de Fevereiro de 2014

Denio Cavalcanti Ribeiro

DENIO CAVALCANTI RIBEIRO



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2014 SOB Nº: 29600046341
Protocolo: 14/041342-1, DE 13/02/2014

MEUCERL FARMA COMERCIO- EIPFELI

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO



O Chefe da DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 01270-1155-157-19 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ Nº:0558
EXERCÍCIO: 2019
PRONT:3802
VALIDADE:20/07/20

Nome Fantasia: MEDICAL FARMA

CNPJ / CPF: 01.015.934/0001-60

Razão Social: MEDICAL FARMA COMÉRCIO – EIRELI

Endereço: RUA ANDARAI, Nº1105/A

Bairro: JARDIM CRUZEIRO

Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Responsável Legal: DÊNIO CAVALCANTI RIBEIRO

CPF: 329.190.005-78

Responsável Técnico: CAROLINE CERQUEIRA ARAUJO MAGALHÃES


Nº Registro no Conselho: CRF011452

Responsável Técnico:

Nº Registro no Conselho:

Observações: ESTABELECIMENTO APTO PARA ARMAZENAR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS BEM COMO MATERIAL HOSPITALAR. SEM AUTORIZAÇÃO PARA PSICOTRÓPICOS.

Feira de Santana, 23 de Julho de 2019.


Kérssia S. Leal Carneiro
Chefe da DIVISA

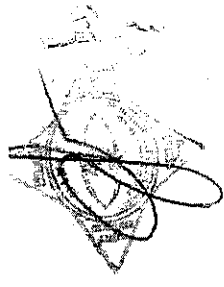
Importância Paga R\$. 172,85
Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos.

Nota

- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente.
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.

27

617015E



THE JAMES COMPANY
ASSISTANT ADM
NOV 1970